



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**LEI Nº 07/2019, DE 26 DE FEVEREIRO de 2019**

*“Dispõe sobre reajuste dos Profissionais do Magistério Público do Município de São Desidério, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 8,03 % (oito vírgula zero três por cento) o salário base dos profissionais do magistério Público do Município de São Desidério-BA

**Art. 2º** - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 012/2011, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com modificações posteriores.

**Art. 4º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

Gabinete do Prefeito do Município de São Desidério – Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2019.



José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal